



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 960, DE 03 DE JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerários”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de 400,00 (quatrocentos reais), para a Escola Estadual de 1º Graus "Arlinda Pessoa Morbeck", para cobrir despesas na realização da Festa Junina, a ser realizada nos dias 31/05/96 e 01 de junho de 1.996

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 03 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL